



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.849 /2006

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

O povo do Município de Pirapora, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de conformidade com o detalhamento da despesa abaixo.


17.000.0000.0000 - Saneamento	
17.122.0000.0000 - Administração Geral	
17.122.0021.0000 - Administração	
17.122.0021.2122 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
17.122.0021.2122 - 3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.40 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 10.000,00
Total .....	R\$ 10.000,00

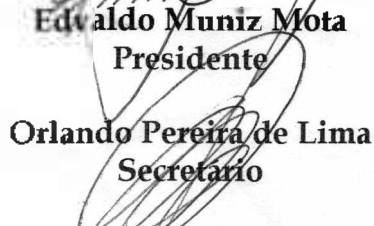
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento para 2006:

02.05.01 - Coordenação da Secretaria Municipal de Educação	
12.272.1313.2035 - Contribuição Previdenciária dos Servidores da Educação	
3.190.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 03 de outubro de 2006.

  
Edvaldo Muniz Mota  
Presidente

  
Orlando Pereira de Lima  
Secretário

Lei Municipal nº 1.849/2006

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora (MG), 27 de outubro de 2006.

  
Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal